



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.283

João Pessoa - Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0389 João Pessoa, 19 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 39.178, de 21 de maio de 2019;

RESOLVE nomear, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba - CE-TRAN, até o término do atual mandato, os seguintes membros:

1. Elucinaldo Laurindo de Almeida, membro titular, representando a Superintendência de Trânsito e Transporte de Patos – STTRANS/Patos;
2. Pedro Euclides Franco, membro suplente, representando a Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos – STTRANS/Patos;
3. Daniel Torres Figueira de Lucena, membro suplente, representando a Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 0390 João Pessoa, 19 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **ITALO SOSTENES CARDOSO HIPOLITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO GOVERNADOR**, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0391 João Pessoa, 19 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **JOSENILDO SILVA DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II**, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0392 João Pessoa, 19 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ERENILDO PIMENTEL MIGUEL**, matrícula nº 1748343, do cargo em comissão de **AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II**, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0393 João Pessoa, 19 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **EMANUEL ADAILSON DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE CUBATI**, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0394 João Pessoa, 19 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CLISALDO LIRA**, matrícula nº 1874799, do cargo em comissão de **DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE CUBATI**, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0395 João Pessoa, 19 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE nomear **EDNALDO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR** para ocupar

o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, Símbolo CDS-3, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 017/2021/SEAD.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o Termo Aditivo nº 04 do Convênio nº 009/2017, de Cessão de Servidores, Celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o Governo da Paraíba, c/c com art. 1º, inciso III do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 21000882-2/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor **ALMIR TAVARES DE LIMA**, matrícula nº 522.988-0, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, até 19 de dezembro de 2021.

RESENHA Nº 011/2021.

EXPEDIENTE DO DIA : 18/01/2021

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
21000219-1	ARGENTINO BELMIRO DOS SANTOS	133.819-6	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
21000221-2	PETRÔNIO MAGNO VENÂNCIO BARROS FILHO	89.415-0	SEAD	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
21000772-9	ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO	176.635-0	SES	Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

RESENHA Nº 012/2021.

EXPEDIENTE DO DIA: 18/01/2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
21000803-2	81.241-2	JOSÉ EDILBERTO LIMA MOREIRA	Secretaria de Estado da Saúde
21000803-2	92.113-1	JOSÉ ABÍLIO JUNIOR	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
21000803-2	80.098-8	GIOVANNY DE SOUSA LIMA	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
21000803-2	86.010-7	ISABELA DANTAS VALENGO	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
21000803-2	145.334-3	JOAQUIM TRIGUEIRO DE ALMEIDA	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
21000803-2	95.276-1	FILHO	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
21000803-2	140.997-2	JOSÉ BEZERRA DE PONTES FILHO	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
21000803-2	87.531-7	MARIA MADALENA GUEDES	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
21000803-2	137.863-5	PEREIRA	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
21000803-2	136.724-2	OSCAR MOURA DINIZ JUNIOR	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
21000803-2	962.420-1	TEREZINHA DE LISIEUX PIRES DE ANDRADE	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
21000803-2	94.522-6	WELLINGTA MAGNOLIA LACERDA	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
21000803-2	187.087-4	LEITE DE ANDRADE	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA
		HÉRCIO LEITE NOBREGA FILHO	Secretaria de Estado Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
		EMANOEL DE SOUSA NOGUEIRA	Secretaria de Estado Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
		CLAUDIO LUIZ TAVARES VINAGRE	

RESENHA Nº013/2021/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/01/2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em



vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
20.025.643-2	ROMULO PADILHA DOS SANTOS	173.446-6	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.005.496-1	JANE DE ARAUJO CARDOSO	178.843-4	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.005.497-0	JANE DE ARAUJO CARDOSO	163.837-8	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.008.713-4	ALYNE TASSYANE D. DE M. MARANHÃO	172.612-9	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.009.644-3	FRANCISCO DAS CHAGAS C. ROCHA	172.661-7	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.025.146-5	CAMILLO DE LELIS N. DE SOUZA	186.328-2	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.006.646-3	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	132.095-5	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.007.271-4	NANCI CARNEIRO DE SOUZA	142.032-1	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.007.596-9	MARIA AVANI FERREIRA DE SOUSA	143.432-2	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.025.346-8	RAIRES ARAUJO DE OLIVEIRA	087.475-2	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.032.358-0	JOAO CARDOSO DIAS FILHO	143.675-9	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.050.430-4	ANTONIO CARLOS S. LIMEIRA	177.969-9	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.005.737-5	JOSE LAERCIO DE LACERDA	143.800-0	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO



DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 025-2021
EXPEDIENTE DO DIA : 19-01-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
20031428-9	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	843326	ROBERTO SABINO DE SOUZA
20050929-2	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1410822	VAMBERTO DOS SANTOS BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 19-01-2021
Resenha nº : 017/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
21000675-7	1768638	ABRAAO DE OLIVEIRA ARAUJO	SEC.EST.FAZENDA

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 018/2021
EXPEDIENTE DO DIA : 19-01-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	21000410-0	1418688	EVANIZE CUSTODIO RODRIGUES	Empresa Privada	05/03/1987	30/04/1991	1.388

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 19-01-2021
Resenha nº : 033/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
20029604-3	1549251	RODOLFO NOBRE FORMIGA	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL

PUBLIQUE-SE



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

RESENHA Nº 032/2021/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/01/2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
20.060.238-1	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS GOMES	906.974-7
20.060.234-9	MARIA ANA ALVES	906.820-1
20.025.096-5	GERLANE DA SILVA RODRIGUES	910.416-0
20.007.088-6	ANDREA BERNARDINO SIQUEIRA DE ARAUJO	910.427-5
20.007.090-8	FRANCENUBIA SILVA MONTEIRO	910.429-1
20.007.091-6	JULIA VITORINO JALES	910.364-3
20.007.259-5	JEAN CARLO SILVA E CRUZ	910.435-6
20.008.015-6	AILLA MABELLY LEANDRO ALVES	910.363-5
20.008.020-2	VANDIARA MARTINS MOREIRA NEVES	910.387-2
20.008.527-1	DEIVID RIBEIRO DA SILVA	910.572-7
20.008.760-6	MANOEL ALVES PINHEIRO FILHO	910.361-9
20.008.806-8	RAILTON CESAR GONCALVES DE ABRANTES	183.223-9
20.009.468-8	RICARDO TEOTONIO DE MELO ARAUJO	913.215-5
20.028.572-6	ZENI DE LIMA TAVARES	151.124-6
20.060.246-2	JEFFERSON HENRIQUE C. DE ANDRADE	906.852-0
20.060.254-3	DARENILDO FERREIRA DA SILVA	901.946-4
20.060.259-4	JEANIELE ALBINO DA SILVA	906.781-7
20.060.261-6	MERCIA CAVALCANTE MOURA	999.711-3
20.060.263-2	THAIS DE OLIVEIRA GUILHERME	906.858-9
20.060.271-3	JOAO DE ARAUJO SILVA	906.921-6
20.008.597-2	MARIA GORETE CRUZ DOS SANTOS	150.128-3
20.029.876-3	FLAUBERT WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA	522.820-4
20.030.643-0	HELEN CRISTINA SANTOS FALCAO	178.316-5
20.032.153-6	MARIA GORETE CRUZ DOS SANTOS	150.128-3
20.060.148-2	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE SENA	999.980-9



MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 014/GS/SEAP/2021

Em 15 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Estadual de Recebimento de Obras Literárias para Fomentar a Realização de Atividades de Leitura no Sistema Prisional.

Art. 2º - A Comissão acima mencionada será composta pelos servidores:

- 1) Maria Samaia Ferreira Belo, matrícula nº 187.662-7;
- 2) Marcos Jacinto dos S. Falcão, matrícula nº 912.800-0.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 018/GS/SEAP/2021

Em 19 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ISAQUE JUNIOR FERREIRA LEITE, policial penal, matrícula nº 173.828-3, ora lotado no Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE COREMAS, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 017/GS/SEAP/2021

Em 19 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor DANIEL RIBEIRO DE SOUSA, policial penal, matrícula nº 164.239-1, ora lotado no Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha para prestar serviço junto à COLÔNIA AGRÍCOLA DE SOUSA, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 020/GS/SEAP/2021

Em 19 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora MARAISE DE FATIMA RAMALHO, policial penal, matrícula nº 171.888-6, ora lotada na Penitenciária Des. Silvio Porto para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 019/GS/SEAP/2021

Em 19 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JULIANO DE SOUZA ANDRADE**, policial penal, matrícula nº 168.697-6, ora lotado na Penitenciária Des. Flósculo da Nóbrega para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
SECRETÁRIO DE ESTADO

Portaria nº 004/GESPE/SEAP/21

João Pessoa, 11 de janeiro de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **NA THÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, e o Policial Penal **LAMARQUE MEDEIROS DE MORAIS**, mat. 174.214-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº944/2020-vj e seu anexo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ronaldo da Silva Porfírio
Gerente da GESPE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 008/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 18 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO dos técnicos do Programa Criança Feliz, oriundos do Processo Seletivo Edital nº 001/PSB/SEDH/2019, por excepcional interesse público**, nos termos da Lei 8.745/93, conforme abaixo

TERMO ADITIVO	CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
002/2021	100/2019	CAMILA LUCENA ALVES DE ABRANTES	R\$ 2.000,00	15/04/2021
002/2021	102/2019	GIDENISE DA COSTA OLIVEIRA	R\$ 2.000,00	18/04/2021
002/2021	098/2019	EDUARDO TADEU BRUNELLO	R\$ 2.000,00	15/04/2021
002/2021	104/2019	ANDREA ARAUJO DE QUEIROGA	R\$ 2.000,00	18/04/2021
002/2021	097/2019	JACILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	R\$ 2.000,00	15/04/2021
002/2021	099/2019	JAYLANNE DANTES ALVES MOURA	R\$ 2.000,00	15/04/2021
002/2021	105/2019	FABIANE GOMES BATISTA	R\$ 2.000,00	15/04/2021


CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS
FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

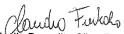
Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 010

João Pessoa, 11 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 133, inciso I da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo de Sindicância nº 0011309-5/2020 e Processo de Instrução nº 0018476-8/2020, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, **no que diz respeito ao objeto do presente feito**, nos termos do Art. 133, inciso I da LC nº 58/2003, em face do atraso no pagamento dos serviços prestados pela Associação Cooperativa Sem Fronteiras – CSF não ter sido motivado por nenhum servidor público estadual desta SEECT/PB, mas por mera burocracia do Governo Federal para realização do termo de aditivo, ressalte-se que os valores foram devidamente quitados junto a Associação Cooperativa Sem Fronteiras.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PROGRAMA BOLSA ESPORTE DO ESTADO DA PARAÍBA - 2020
COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE (CBE)

REGIMENTO INTERNO Nº 0001/2021

CAPÍTULO I

Da organização, objetivo e funcionamento.

Art. 1º – A Comissão do Programa Bolsa Esporte (CBE), instituída pela Lei nº 11.692, de 13 de Maio de 2020, no seu artigo 16, é o órgão normativo, deliberativo e fiscalizador do Programa

Bolsa Esporte e reger-se-á pelo presente Regimento Interno aprovado por unanimidade na reunião da Comissão do Programa Bolsa Esporte do Estado da Paraíba, realizada no dia 15 de Outubro de 2020.

Parágrafo único – Todas as decisões da Comissão do Bolsa Esporte (CBE), de ordem deliberativa, normativa ou fiscalizadora de que trata o caput deste artigo, são de exclusiva competência do Plenário da comissão.

Art. 2º – Conforme preceitua a Lei nº 11.692 de 13 de Maio de 2020, a Comissão do Programa Bolsa Esporte (CBE), tem por objeto a análise e a aprovação das inscrições ao Programa Bolsa Esporte realizadas por técnicos e atletas.

Art. 3º – Integram a Comissão do Programa Bolsa Esporte (CBE):

I – 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer;

II – 01 (um) representante do Conselho Regional de Educação Física (CREF/10);

III – 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação;

IV – 01 (um) representante das Federações Esportivas;

V – 02 (dois) membros de notório saber no âmbito esportivo.

Art. 4º – A CBA terá a seguinte estrutura funcional:

I – Plenário

II – Membros da SEJEL

III – Membro do CREF/10

IV – Membro SEC/PB

V – Membros de notório saber no âmbito esportivo

VI – Membro das Federações Esportivas

VII – Apoio Administrativo

Art. 5º – O Plenário é formado por todos os membros mencionados no art. 3º, deste

Regimento.

§ 1º – A CBE reunir-se-á, em sessão ordinária, 04 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, quando for necessário, devendo, para isso, ser convocada pelo Presidente,

§ 2º – A convocação de reunião extraordinária deve ser feita através de comunicação, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º – As reuniões serão instaladas com a participação mínima de três membros, sendo as deliberações da CBE tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 7º – O Presidente da CBE presidirá as sessões plenárias, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Vice-Presidente que serão eleitos entre os membros da Comissão.

CAPÍTULO II

Das competências

Art. 8º – São competências da CBE:

I – eleger, entre seus pares, através de voto aberto, em sua primeira reunião ordinária, seu Presidente e Vice-Presidente;

II – elaborar seu Regimento Interno, aprovando-o por maioria simples dos membros efetivos;

III – fixar os critérios específicos relativos à avaliação dos candidatos, obedecido ao que determina este Decreto e demais normas atinentes à espécie;

IV – analisar a documentação dos pretendentes ao benefício;

V – selecionar quais os Técnicos e Atletas que preenchem os requisitos de admissão e classificação devendo a decisão ser instruída com parecer detalhado da CBE que justifique sua viabilidade, emitido em reunião plenária e subscrito pelos membros presentes;

VI – Ficarà a critério da CBE o número de atletas a serem aprovados, desde que haja

recursos.

VII – Inabilitar os atletas que não satisfaçam todas as exigências da Lei nº 11.692 de 13 de Maio de 2020.

VIII – zelar pela observância dos prazos referentes à vigência dos Convênios ou instrumentos similares e às prestações de contas;

IX – acompanhar e fiscalizar os Técnicos e Atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Esporte;

Art. 9º – A Comissão do Programa Bolsa Esporte CBE reunir-se-á:

I – ordinariamente, 04 (quatro) vezes por ano, para análise e julgamento de processos;

II – extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou de dois terços de seus membros efetivos.

§ 1º – As reuniões mencionadas neste artigo serão instaladas com a participação da maioria absoluta dos membros efetivos da CBE, sendo as deliberações tomadas por maioria simples.

§ 2º – As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas, com no mínimo, 48 horas de antecedência, pelo Presidente da Comissão.

§ 3º – O membro efetivo da CBE que, injustificadamente, não comparecer a 02 (três) reuniões consecutivas ou a 03 (cinco) alternadas perderá o seu mandato.

§ 4º – A duração do mandato da Comissão é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sendo esta nomeada pelo Secretário de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 5º – A Comissão estar suscetível à alteração de seus membros, no caso de desistência, pela solicitação do órgão que o indicou ou por ato do titular da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO III

Das disposições finais

Art. 10º – A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer proverá a CBE das instalações e condições materiais e burocráticas para o pleno e satisfatório funcionamento dos seus serviços de administração, documentação e informação, inclusive para as reuniões do Plenário.

Art. 11º – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação em Plenário. João Pessoa, 15 de Outubro de 2020.

Este Regimento Interno foi aprovado por unanimidade pelos Membros da Comissão do Programa Bolsa Esporte do Estado da Paraíba em reunião realizada no dia 15 de Outubro de 2020, às 10h, participaram desta aprovação os seguintes membros presentes:

ANTÔNIO MEIRA LEAL, Matrícula n.º 61.692-3, como membro de notório saber desportivo. **Presidente da Comissão.**

IDEBALDO GRISI, CREF nº 000156-G/PB, na qualidade de representante do Conselho Regional de Educação Física.

JEAN KLAUD DE AZEVEDO SILVA, Matrícula n.º 169.202-0, como membro de notório saber desportivo.

JOÃO BOSCO DE MENEZES CRISPIM, CPF nº 131.782.534-91, na qualidade de representante das Federações Esportivas.

JOSIMAR BATISTA PARISI, Matrícula n.º 93.589-1, na qualidade de repre-



sentante da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Vice Presidente da Comissão.
RICARDO AMBRÓSIO M. PONTES, Matrícula n.º 154.568-0 - na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 13/2021/GS

João Pessoa, 18 de janeiro de 2021.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir uma Comissão composta pela Advogada BRUNA BARRETO MELO, inscrita no CPF n.º 064.090.984-13, Matrícula n.º 770.428-3, pelo Chefe da Assessoria de Planejamento, CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA, inscrito no CPF n.º 057.168.224-36, Matrícula n.º 770.251-5; pela Chefe da Seção de Materiais ELIÁNGELA PRISCILLA DOS SANTOS, Matrícula n.º 770.448-8, inscrita sob o CPF n.º 050.884.654-40, SOCORRO LAYANA FERREIRA, inscrita no CPF n.º 066.031.844-0, Matrícula n.º 770.063-6, e ALYNNE PONTES BERNARDO, inscrita no CPF n.º 045.232.224-36, Matrícula n.º 770.045-8, para, sob a coordenação da primeira, adotar providências quanto a emissão do Relatório de Atividades Anual e Prestação de Contas desta Autarquia.

Art. 2.º - A constituição desta Comissão dá-se por necessário em face dos seguintes motivos:

§1º - Considerando a necessidade da Prestação de Contas Anual do Poder e Órgão da Administração Pública Direta estadual ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme legislação pertinente.

§2º - Considerando que a prestação de contas anual define legalmente um prazo máximo para apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior ao ano da entrega daquele, estando definido o dia 31 (trinta e um) de março com o prazo final para apresentação dos documentos sob pena de responsabilidade do titular do Órgão.

§3º - Considerando a premente necessidade de estruturação, organização, para ao final elaboração do Relatório Anual de Atividades da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba.

Art. 3.º - A Comissão ora designada deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de cumprimento dos prazos legais previstos em legislação/norma pertinente, podendo este prazo ser alterado por determinação superior.

Art. 4.º - Na hipótese de aparecimento de embaraços que impeçam a execução dos trabalhos a Comissão deverá comunicar através de documento, informando os fatos, para fins de conhecimento desta Diretora Superintendente e providências cabíveis.

Art. 5.º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng. SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

Portaria n.º 004/2021/EPC

João Pessoa, 19 de janeiro de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A-EPC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar **Givago Richard Braga Carneiro Machado**, matrícula n.º 820132-4, Assessor Técnico, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto n.º 33.050 de 25/06/2012, em substituição a **Damiana Ulisseia de Moura Leite**, matrícula n.º 2957.

Art. 2.º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

NANA GÁRCIEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA N.º 007/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP,

RESOLVE:

1.º DESIGNAR os servidores **HEBERT LEVY DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 900.879-9, **MANUEL UBIRATAN LACERDA DIAS**, matrícula n.º 79.137-7, **GILMAR LIMA DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 600.007-0, **RAIMUNDO DA SILVA LEITE**, matrícula n.º 600.103-3 e **VIVIANE SERRA DE FREITAS ALVES**, matrícula n.º 600.112-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL da CEHAP.

2.º DESIGNAR a servidora **LUCÍOLA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula 900.887-0, para suplente, substituindo os titulares da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em suas faltas e impedimentos.

3.º DESIGNAR a servidora **DANIELA DE QUEIROZ FERNANDES FARIAS**, matrícula n.º 900.939-6, para secretariar os trabalhos da CPL.

4.º A Comissão Permanente de Licitação - CPL, deverá reunir-se sempre que houver matéria a ser julgada, observando o disposto na legislação pertinente.

5.º A Comissão Permanente de Licitação - CPL, assumirá as atribuições pertinentes

aos processos de Chamamento Público da CEHAP.

6.º Esta portaria revoga a Portaria n.º 054/2019, de 01 de novembro de 2019.

7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 003/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. Nomear **JULIANA SARMENTO CUNHA CAVALCANTI GADELHA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA da Assessoria Técnica da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP**, Símbolo: CADI - 3.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 004/2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Senhora **SORAYA OLIVEIRA MACÊDO**, CPF: 797.558.794-04, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Área Finalística da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP**, SÍMBOLO CATI-1.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 005/2021

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o Senhor **LEONARDO OLIVEIRA MACÊDO**, CPF: 205.444.804-49, do cargo de **Assessor Técnico de Área Finalística da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP**, SÍMBOLO CATI-1.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2021.

EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA N.º 110

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear **SOLOM ALVES DINIZ**, matrícula, 3874-1, na Chefia de Escritório de Fiscalização, símbolo CGF-2, da Gerência de Obras, da Diretoria de Operações.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA PUBLICADA NO D.O.E-PB DE 05.12.2020

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

DECISÃO DE PRE 001/2021

Assunto: Nomeação de Comissão de Avaliação para Contratos de Patrocínio.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

CONSIDERANDO: O artigo 27, parágrafo 3º, da Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAGEPA - RILCC;

DECIDE:

1. Nomear, **FÁBIO BERNARDO CABRAL**, matrícula n.º 14.049-0, **IÊDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES**, mat. 7285-5 e **ALECSANDRO GOMES DA SILVA**, mat. 11.918-0, como membros titulares, e **LEILANE NAVARRO FERNANDES FREIRE**, mat. 9786-1, **JOÃO SANTOS DE MENEZES**, mat. 3796-6 e **GERALDO DE CASTRO PESSOA**, mat. 23-0, como membros

suplentes, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação dos Contratos de Patrocínios da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano;

2. Estabelecer que os membros da Comissão desempenharão as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente;

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2021.


Jorge Gurgel de Souza
Diretor Presidente em Substituição

DECISÃO DE PRE 002/2021

Assunto: Nomeia Substituto da Autoridade Competente, os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

O Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, em consonância com o estabelecido na Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CAGEPA – RILCC, com a RE DIR 037/2015, e outros instrumentos legais e regulamentares que regem a matéria;

DECIDE:

1. Nomear JORGE GURGEL DE SOUZA, matrícula nº 12195-9, como substituto da autoridade competente; JOÃO SANTOS DE MENEZES, matrícula nº 3796-6, ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES, matrícula nº 3739-7, JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 12123-1, IÊDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES, mat. 7285-5, como pregoeiros e/ou apoio; THALES ROBERTO SEIXAS QUEIROGA, matrícula nº 1490-7, EDJANE MARIA BORGES SOARES MARQUES, matrícula nº 3463-0, MARCOS GOMES ATANÁSIO, matrícula nº 2165-2 e ADRIANO ANSELMO DE LUCENA, matrícula nº 4209-9 para equipe de apoio ao pregão, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano.

2. Estabelecer que os nomeados desempenhem as atribuições decorrentes desta Decisão, concomitantemente com as dos seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

3. A presente Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2021.


Marcos Vinícius Ferraz de Menezes
Diretor Presidente

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 005/21-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 08 de janeiro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar GILBERTO SOARES GOMES, para exercer a função gratificada de Gerente do Núcleo de Ensaios, símbolo FG-01, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, vinculado a Coordenadoria de Metrologia Legal.

Publique-se.


ARTHUR BOMEIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza do Estado

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO – SALDO A UTILIZAR	31.368.312,84
---	---------------

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

Posição: 31/12/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1.1.0.0.00.0.0	Adicional ICMS - FUNCEP - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.630.197,20	160.570.438,30
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	127.872,32	2.263.048,39
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	4.538.255,52	4.592.696,27
TOTAL		21.296.325,04	167.426.182,96

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

RS

EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS	ATÉ O MÊS
SEDAM - Projetos Pacto Social	27.000,00
SEAFDS - Seguro Safra 2019/2020	5.476.992,00
SEECT - Cestas Básicas	14.999.031,65

FUNAD - Projeto Administrativo	950.166,12
SES - Convênios	12.259.941,43
SEDH - Projetos Sociais	51.625.100,73
SEDH/FUNDESC - Projetos Sociais	650.000,00
SEDH/FEAS - Convênios e Projetos Sociais	53.294.759,78
SEDH/FETE - Projetos Sociais	958.723,45
SEIRHMA - Construção de Barragens	7.585.300,02
DER - Projeto Estradas	945.979,80
CEHAP - Projeto Construção Cidade Madura	804.759,44
EMPAER - Projetos de Agricultura	6.927,50
SEDAP/FUNDAGRO - Projetos de Agricultura	1.949.976,00
FUNCEP - Despesas Administrativas	548.948,29
TOTAL	152.083.606,21

João Pessoa, 18 de janeiro de 2021.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


Eliane Cavalcanti de Sousa
Contadora

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0008

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005674-20, RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0918/20, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/01/2021, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor RÔMULO DE ANDRADE SOBREIRA, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 076.178-8, lotado (a) na Secretaria de Estado da Receita, com base no Art. 2º, caput, inciso I, II e III, alíneas “a” e “b”, e § 1º, inciso II da EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0912

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005474-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor REINALDO BASTOS CORREIA LIMA, no cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 750.468-3, lotado (a) na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0919

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005393-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GILMAÍSA SILVA DANTAS DE LIMA, no cargo de Assessor Para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 099.492-8, lotado (a) na Secretaria de Estado da Receita, com base no Art. 2º, caput, inciso I, II e III, alíneas “a” e “b”, e § 1º, inciso II da EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0770

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 05128-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO, no cargo de Operador de Equipamentos Rodoviário V17, matrícula nº 005.975-7, lotado (a) no DER - Departamento de Estradas e Rodagem da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 30 de Outubro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0891

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004651-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARINALVA GONÇALVES DE LIMA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula



cula nº 074.889-7, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 14 de Dezembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0917

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004731-20, **RESOLVE**
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIANE VIERA**, no cargo de **Assistente de Administração**, matrícula nº **148.547-4**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 28 de Dezembro de 2020.

PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 01/2021

O **PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, bem assim, a teor das disposições constantes na Lei nº 11.263 de 29 de dezembro de 2018 e no Decreto nº 40.546, de 17 de setembro de 2020, que institui o Sistema PBdoc de produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital;

Considerando o § 2º do art. 216 da Constituição Federal, que atribui à administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear a consulta aos documentos públicos a quantos dela necessitem;

Considerando a Resolução nº 20/2004, do Conselho Nacional de Arquivos, que dispõe sobre a inserção de documentos digitais em programas de gestão arquivística de documentos dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) no âmbito da Paraíba Previdência – PBPREV.

Parágrafo único: Compõe a Comissão, sem prejuízo de suas atribuições e sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I – PRESIDENTE: ANDREZA DE MORAIS BATISTA;

II – MEMBRO: MICHEL COSTA CARVALHO;

III – MEMBRO: RIVALDO DA SILVA JÚNIOR;

IV – MEMBRO: FRANCISCO RAFAEL MELO PATRÍCIO;

V – MEMBRO: MAXMILIANO LEITE CAVALCANTI;

VI – MEMBRO: ÉRIS RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA;

VII – MEMBRO: CLÁUDIA CRISTINA PATRÍCIO PEREIRA.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD):

I - realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida, recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II - elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e Tabelas de Temporalidade de Documentos, decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

III - orientar quanto à aplicação dos Planos de Classificação e das Tabelas de Temporalidades dos documentos;

IV - manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, para o bom andamento dos serviços;

V - coordenar o processo de recolhimento de documentos ao Arquivo Público do Estado, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da **PBTUR HOTÉIS S/A** convidados a participarem da reunião que será realizada no dia 22 de janeiro de 2021, às 10h00 (dez horas) em primeira convocação e às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
1. Eleição do Conselho de Administração da PBTUR HOTÉIS S/A.

João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Representante do Acionista Majoritário

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores conselheiros da **PBTUR HOTÉIS S/A** convidados a participarem da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 22 de janeiro de 2021, às 12h00 (doze horas) em

primeira convocação e às 12h30 (doze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Eleição dos Diretores da PBTUR HOTÉIS S/A;

2. Deliberação sobre a Política de Divulgação de Informações; Política de Transações com Partes Relacionadas; Carta Anual de Governança Corporativa; Carta Anual de Compromissos; Relatório Integrado ou de Sustentabilidade e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da PBTUR HOTÉIS S/A.

João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2021.

GUSTAVO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho de Administração

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR** convidados a participarem da reunião que será realizada no dia 22 de janeiro de 2021, às 09h00 (nove horas) em primeira convocação e às 09h30 (nove horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Eleição do Conselho de Administração da Empresa Paraibana de Turismo S/A.

João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Representante do Acionista Majoritário

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores conselheiros da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR** convidados a participarem da reunião do Conselho de Administração, que será realizada no dia 22 de janeiro de 2021, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Eleição dos Diretores da Empresa Paraibana de Turismo S/A;

2. Deliberação sobre a Política de Divulgação de Informações; Política de Transações com Partes Relacionadas; Carta Anual de Governança Corporativa; Carta Anual de Compromissos e Relatório Integrado ou de Sustentabilidade da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR.

João Pessoa/PB, 15 de janeiro de 2021.

GUSTAVO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho de Administração

Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA –
CDRM/PB “ Em Liquidação”
CNPJ Nº 09.307.729/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se às 10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2021, na sede da sociedade, situada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2630, Bairro do Tambor, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a) nomear o Liquidante; b) nomear os membros do Conselho Fiscal da liquidação; c) prorrogar por 01 (hum) ano para a conclusão da liquidação e d) outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO:** A presente convocação está de conformidade com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Empresa.

Campina Grande, 18 de janeiro de 2021.

JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES
CDRM / Liquidante

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR a empresa: **EMVIPOL Segurança Eletrônica**, através do seu representante legal, o **Senhor Mateus Telino Monteiro – Gerente Administrativo**, para no prazo de **03 (três) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, a fim de se pronunciar a respeito dos fatos constantes **as fls. 30/31 do Processo de Instrução nº 0013781-2/2020**, ora em tramitação nesta Secretaria.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2021.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB